LEI MUNICIPAL Nº 3023 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

"Altera o § 5º do Art. 3º da Lei Municipal nº 3001, de 29 de junho de 2018, que Institui o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Barra do Piraí e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 5º, do Art. 3º da Lei Municipal nº 3001, de 29 de junho de 2018, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º -
.....
....."

§ 5º - Os contribuintes que possuírem débitos já parcelados ou reparcelados, extrajudicialmente ou judicialmente, poderão usufruir dos benefícios desta Lei, em relação ao saldo remanescente, mediante o pagamento nas condições estabelecidas neste artigo.

.....
....."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 044/GP/2018 Projeto de lei nº 114/2018
Autor: Executivo Municipal